

COMUNICADO

SENHORAS E SENHORES PRESIDENTES DE FEDERAÇÕES

Reforçamos a necessidade de encaminhamento do Calendário Oficial de Eventos 2025, conforme disposto na **Resolução Nº 002/2024/CONSED**.

"Art. 8º - Fica estabelecido que Entidades de Administração do Desporto – (Federações) deverão encaminhar ao CONSED, até o décimo dia útil do mês de março do ano em curso, o Calendário Oficial de eventos a serem realizados, no exercício.

§ 1º - Para beneficiar-se dos recursos financeiros do FUNDED, é necessário que o evento relativo à proposta a ser apresentada, esteja constando no calendário oficial da entidade esportiva, e que tenham sido informados ao CONSED, de forma oficial e mediante protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br), no prazo definidos neste artigo;

§ 2º - o evento que, por motivo de força maior não se realizar na data ou período previsto, poderá ser reprogramado, desde que o CONSED seja oficialmente informado, com a devida justificativa com até trinta (30) dias de antecedência;

a - o CONSED poderá reduzir o prazo, mediante justificativa do requerente e se entendido como relevante interesse da política esportiva do estado;

b – excepcionalmente a entidade poderá solicitar a inclusão ou substituição de eventos, desde que respeitado o prazo de 60(sessenta dias) de antecedência do início do evento ."

Lembro que o calendário deve ser encaminhado ao CONSED, **via Processo Administrativo**, ao e-mail: protocolo@secel.mt.gov.br.

** Resolução nº 002/2024/CONSED, publicada no DO Nº 28.896 de 23 de dezembro de 2024.*

Disponível na íntegra no endereço

eletrônico: <https://www.secel.mt.gov.br/resolucoes1>

Agradecemos pela compreensão e estamos à disposição para quaisquer dúvidas. As Federações que já encaminharam o Calendário'2025, favor desconsidera este comunicado.

Cuiabá – MT, 26 de março de 2023

Presidência do CONSED-MT